



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
 Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098
 E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1876, de 22 de abril de 2026.

EMENTA: CRIA VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E ALTERA OS ANEXOS IV E IV-B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.207, DE 27 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:**

Art. 1º. Ficam criadas, no Quadro do Magistério Público Municipal de Marilândia, instituído pela Lei Municipal nº 1.207, de 27 de abril de 2015, as seguintes vagas:

I - 08 (oito) vagas para o cargo de Professor/a A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Carreira/Classe MaPA;

II - 03 (três) vagas para o cargo de Professor/a B - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Carreira/Classe MaPB;

III - 04 (quatro) vagas para o cargo de Professor em Função Pedagógica, Carreira/Classe MaPP.

Art. 2º. Em decorrência da criação das vagas previstas no art. 1º desta Lei, os Anexos IV e IV-B da Lei Municipal nº 1.207, de 27 de abril de 2015 passam a vigorar na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 22 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***.*** Data: 22/04/2026 17:30:03

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Na P.M.M.
 Em, 22/04/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.***
 MUNICIPIO DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Basto
 Chefe do Setor Legislativo

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 22/04/2026

Cilmar Bastos Basto
 Gerente de Administração
 e Controle de Contratos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/Chave: 86a34a59-e67b-4820-94dc-746aa9887911
 LEI Nº 001876/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
 Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098
 E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br



ANEXO IV

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE	CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Professor A - PA	PA	92	PROFESSOR A	Ma.PA	100
Professor B - PB	PB	13	PROFESSOR B	Ma.PB	16
Professor Pedagogo - PP	PP	7	PROFESSOR P	Ma.PP	11

ANEXO IV-B

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARREIRAS/CLASSE	NÍVEIS	QUANTITATIVO - INÍCIO DE CARREIRA
Professor/a A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	MaPA	I	87
		II	
		III	
		IV	
Professor/a B - Educação Infantil e Ensino Fundamental	MaPB	I	15
		II	
		III	
		IV	
Professor em Função Pedagógica	MaPP	I	11
		II	
		III	
		IV	

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 86a34a59-e67b-4820-94dc-746aa96879f1
 LEI Nº 001876/2026